



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

INDICAÇÃO N.º 29/2016

Assinatura do (a) presidente

AUTOR: Vereadora: Elzira Salete Bergamin Lima

Indica ao deputado estadual, senhor Dilmar Dal Bosco a necessidade e oportunidade que seja feito uma intermediação ao estudo em pró de implantação de cirurgia reparatória, pós-cirurgia bariátrica direcionada a população carente.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vêm INDICAR ao deputado estadual, senhor Dilmar Dal Bosco, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Indica a necessidade de admitir profissional e implantar equipamentos necessários para atender à demanda de cirurgias reparadoras pós-obesidade, especialmente às pessoas que realizaram cirurgia bariátrica, haja vista a grande demanda crescente que ocorre no Estado de Mato Grosso.

Primeiramente parabeniza o estado pelo andamento e bom resultado que vem alcançando na realização de tratamentos e cirurgias de gastroplastia, que é o primeiro passo para a redução de casos de obesidade e que vem sendo realizado pelo Estado, em especial no Hospital Metropolitano, em Várzea Grande.

Todavia, alerta quanto à necessidade de implantar no pós-cirúrgico da gastroplastia a realização de cirurgias reparadoras, sendo esta avaliada como etapa fundamental do tratamento para qualidade de vida e bem estar social.

Considerando que a realização das cirurgias reparadoras pode evitar casos de depressão profunda, que por vezes levam os pacientes a situação de vulnerabilidade, deixando no paciente, marcas que podem interferir em sua autoestima e qualidade de vida, havendo casos até de atentado à própria vida.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Tal cirurgia se faz necessária porque cerca de dois anos após a gastroplastia a presença de sobra de tecido epitelial (excesso de pele), na forma de flacidez localizada, principalmente no abdômen, braços, pernas e seios, prejudica os movimentos do paciente, causa infecções, e outras consequências; Assim sendo a cirurgia plástica reparadora se propõe a corrigir as deformidades provocadas pelo emagrecimento. Vale ressaltar que não se trata de um procedimento estético, mas sim reparador causado por uma patologia.

O excesso de tecido epitelial causado pela grande eliminação de peso tende a provocar uma série de desconfortos físicos e emocionais ao paciente, pois causam desde comprometimento da postura, dermatites nas dobras, desequilíbrio no corpo, prejuízos psicológicos, dificuldade de integrar-se socialmente.

Isto porque há uma cobrança da sociedade, que inclui rechaças e preconceito, vindo a agravar o estado psicológico do paciente.

É a única maneira de devolver a qualidade de vida ao paciente que tanto já sofreu com a obesidade, e busca um cotidiano mais saudável.

Parar o tratamento no pós-bariátrica, sem realizar a cirurgia reparadora suscita êxito parcial no resultado do tratamento, correndo o risco de comprometer o próprio sucesso do tratamento de gastroplastia.

Não se trata de vaidade estética, mas de bem estar social e saúde física e psicológica.

Sabendo do compromisso, e preocupação com nossa população, pedimos vosso apoio na liberação, de verbas para o atendimento desse pleito.

Pedimos apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, Juína, 22 de fevereiro de 2016.

Elzira Salete Bergamin Lima

Vereadora